



Publicado D.O.E.

Em 23/10/07

J. J. J.
Secretário

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Processo TC. N.º 2103/06

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AROEIRAS. Exercício de 2005. Despesas realizadas pelo município com recursos do FUNDEF em finalidades incompatíveis com o seu objeto

ACÓRDÃO APL TC N.º 718 /2007

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC N.º 2103/06**, que trata da prestação de contas do Prefeito do município de **Aroeiras**, Senhor **José Francisco Marques**, exercício de **2005**, e

CONSIDERANDO que a Auditoria deste Tribunal, ao exame das peças que integram os autos, aponta entre as irregularidades remanescentes, despesas de responsabilidade da administração municipal indevidamente pagas com recursos do FUNDEF, no total de R\$ 37.332,00;

CONSIDERANDO o Relatório da Auditoria, o Parecer da Procuradoria Geral, o voto do Relator e o mais que dos autos consta;

ACORDAM os membros do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, à unanimidade, em sessão plenária realizada nesta data, **ordenar** ao atual Prefeito do Município de Aroeiras, **José Francisco Marques**, no prazo de 30 dias contados a partir da publicação deste Acórdão, a **reposição da importância de R\$ 37.332,00**, referente a despesas realizadas pelo município com recursos do FUNDEF em finalidades incompatíveis com o seu objeto, em razão do encerramento da vigência desse Fundo em 31/12/2006, à conta específica no Banco do Brasil, com registro contábil individualizado, para aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério, através de dotações consignadas na legislação orçamentária, nos termos da EC 53, LC 101/2000, Lei 11.497/07 e Nota Técnica do Tesouro Nacional 706/200, não permitida ao gestor a utilização dos recursos em finalidade diversa, em razão de vinculação legal.

Presente ao julgamento a Procuradora Geral.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TC.PLENÁRIO MINISTRO JOÃO AGRIPINO, em 26 de setembro de 2007.

Arnóbio Alves Viana
Arnóbio Alves Viana
Conselheiro Presidente

Marcos Ubiratan Guedes Pereira
Marcos Ubiratan Guedes Pereira
Conselheiro Relator

Fui presente:

Ana Teresa Nóbrega
Ana Teresa Nóbrega
Procuradora Geral